



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2013

ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, de parte do imóvel situado na Avenida do Interventor Manoel Ribas nº 420, no Município de Pitanga/PR, que entre si fazem, como OUTORGANTE Cedente, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e como OUTORGADO Cessionário, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, conforme Processo Administrativo de Ajuste nº 49/2013, Processo Geral nº 425/2013.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2018, a UNIÃO, de um lado como OUTORGANTE do presente instrumento, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, representada neste ato, de acordo com o artigo 20, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, pela Ordenadora da Despesa, Sra. PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO, portadora do RG nº 3.203.882-4 SSP/PR e inscrita no CPF 702.546.059-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e de outro lado, como OUTORGADO, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, inscrita no CNPJ 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura nº 253, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Presidente, Dr. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA, portador da Carteira de Identidade RG 4.590.165.3 SSP/PR e inscrito no CPF 872.679.939-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – que o objeto deste Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 09/2013 é a redução de **2,31 m²** à área inicialmente cedida, totalizando **12,58 m²**, que será destinada à atividade referida no art. 7º, §4º da Lei nº 8.906/1994; **CLÁUSULA SEGUNDA** – que o atual endereço da Vara Itinerante de Pitanga é Avenida do Interventor Manoel Ribas nº 420, no Município de Pitanga - PR; **CLÁUSULA TERCEIRA** – que ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições da Cessão Original não alterados pelo presente instrumento. E, assim, por se acharem ajustados e acordados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE Cedente e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, como OUTORGADO Cessionário, através de seus representantes, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado na Repartição cedente. E, eu, Flávia Cristiane Magalhães Lorusso, Analista Judiciário, _____, lavrei o presente instrumento de aditamento.

OUTORGANTE:

Ricardo Miner Navarro
Assessor de Presidência
OAB-PR 32.642



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO


PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO

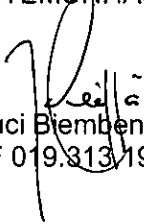
Orderadora da Despesa

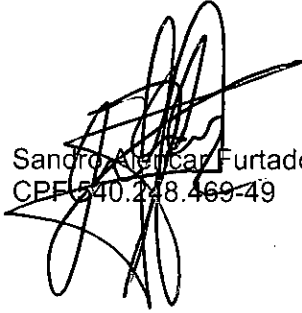
OUTORGADO:

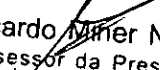

JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA

Presidente

TESTEMUNHAS:


Cleuci Bembenguti da Silva
CPF 019.313.199-04


Sandro Alencar Furtado
CPF 540.228.469-49


Ricardo Miter Navarro
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642